



PROJETO DE LEI Nº 011/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 163.679,63 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	292	08.244.0011.3290.0000	Construção da Casa da Mulher	163.679,63	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO	STN: 1.500	
		500	057	Construção da Casa da Mulher	

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 163.679,63 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
	151	12.364.0002.3051.0000	Transporte de Estudantes Universitários	-163.679,63	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO	STN: 1.500	
		110	000	GERAL	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com redução de R\$ 163.679,63 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 163.679,63 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).



e nove reais e sessenta e três centavos).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com redução de R\$ 163.679,63 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 163.679,63 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatinga, 11 de fevereiro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 11/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 163.679,63, destinado a ajustar dotações orçamentárias objetivando empenhar obra em execução anulada no exercício anterior, com saldo insuficiente para esse exercício.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 21/02/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no jornal folha de ibitinga, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 010/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências..

PROJETO DE LEI Nº 011/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 012/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão geral anual e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 013/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 0014/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento no valor do Vale Alimentação.

PROJETO DE LEI Nº 015/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados nas ações de enfrentamento das arboviroses, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 016/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de material para rede pública de educação, e dá outras providências.





PROJETO DE LEI Nº 017/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



